



JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Ata nº 3 de 07-03-2018

ACTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2018

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, compareceram no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Mértola: LUÍS MIGUEL MARTINS MADEIRA DOS SANTOS, NATÁLIA DE ALMEIDA CARDEIRA e FLÁVIO DAVID RAPOSO VALENTE, nas qualidades de Presidente, Secretária e Tesoureiro, respetivamente. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se estar presente a totalidade dos membros que compõem o órgão executivo da Junta de Freguesia, foi declarada aberta a reunião eram dezassete horas e trinta minutos. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ORGAO EXECUTIVO DE 07/02/2018 -----

Nos termos do nº2, do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Senhor Presidente submeteu a aprovação a ata da reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Mértola realizada no dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

BALANCETE: Foi presente, para conhecimento, o balancete referente ao dia de hoje, verificando-se que o Saldo para o dia seguinte (Total de disponibilidades) é de 53.148,34€ dos quais 52.632,44€ respeitam a Operações Orçamentais e 515,90€ a Operações não orçamentais. -----

CORRESPONDÊNCIA: Foi presente a correspondência recebida verificando-se que os registos entrados desde a última reunião até ao dia de hoje, vão do n.º 50 ao n.º 80 inclusive e no que se refere à correspondência expedida, os registos vão do n.º 21 ao n.º 33 inclusive. -----

EMIÇÃO DE ATESTADOS: Nos termos do art.º 16º, nº 1, alínea rr), conjugado com o art.º 18º, nº 1 alínea l) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, foram presentes para ratificação os atestados emitidos desde a última reunião até ao dia de hoje que vão do requerimento nº18 ao nº23 inclusive. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar os respetivos atestados. -----

PESSOAL: -----

TOLERÂNCIAS DE PONTO ANO 2018 -----

Considerando que o art. 19º alínea b) e e) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, concede competência à Junta de Freguesia no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, bem como no da gestão corrente, para gerir os serviços da freguesia e os respetivos recursos humanos, o executivo por unanimidade deliberou a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Mértola, nos dias 30 de abril, 01 de junho, 02 de novembro e 24 e 31 de dezembro de 2018. -----

Mais foi deliberado informar os funcionários desta deliberação. -----

CONTABILIDADE: -----

2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA -----

Foi presente a 2ª Alteração ao orçamento para o ano de 2018 da freguesia de Mértola,

W. L. P.

que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 1.650,00€ (mil seiscentos e cinquenta euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS -----

Foi presente a 2ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa tanto no reforço como na anulação no valor de 600,00€ (seiscentos euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DAS AÇÕES MAIS RELEVANTES -----

Foi presente a 2ª Alteração ao Plano das Ações Mais Relevantes para o ano de 2018 da freguesia de Mértola, que importa no reforço e na anulação no valor de 260,00€ (duzentos e sessenta euros). -----

O executivo por unanimidade deliberou aprovar a referida alteração. -----

QUIOSQUE DA AVENIDA – ARRENDAMENTO COMERCIAL -----

Pelo Senhor Presidente foi dito que, como é do conhecimento de todo o executivo, estabeleceu esta autarquia com o Senhor Manuel José Pardal Inácio, um contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano sito na Avenida Aureliano Mira Fernandes, denominado “Quiosque da Avenida”, com início a 01/04/2013, por um período de cinco anos. -----

Considerando que o contrato visado termina em 31/03/2018; -----

Considerando que o prazo de antecedência de oposição à renovação do arrendamento de duração 1 ano a < 6 anos pelo senhorio seria de 120 dias; -----

Considerando que as regras relativas à duração, denúncia e oposição à renovação dos contratos de arrendamento não habitacionais podem ser livremente estabelecidas pelas partes, deverá ter em consideração o conteúdo das cláusulas do contrato - o que não foi observado. -----

Assim e como não houve denúncia pelas partes, o executivo por unanimidade deliberou a renovação do contrato de arrendamento do Quiosque da Avenida, com o Senhor Manuel José Pardal Inácio, pelo mesmo período, mais cinco anos, com início a 01/04/2018. -----

1 – ACORDOS DE EXECUÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA A DELEGAÇÃO LEGAL DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA-----

A Lei 75/2013 de 12/09, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais bem como o regime jurídico de transferências de competências entre as mesmas, veio trazer algumas alterações relativamente às competências das várias entidades, tendo o art.º 132º da mesma lei determinado as competências da Câmara Municipal que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia. -----

No entanto, é possível operacionalizar algumas matérias que a lei considerou tacitamente delegadas nas Juntas de Freguesias, através da celebração de acordos de execução previstos no artigo 133º da referida lei. -----

Nesse sentido, foram presentes os acordos de execução e contrato interadministrativo, que têm por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Mértola na Junta de Freguesia de Mértola para: -----

1.1 – Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e promover a manutenção dos seus espaços envolvente -----

1.2 - Assegurar a limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros e manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão -----

1.3 – Abastecimento Público de Água e Ambiente e Saneamento Básico -----
O executivo tomou conhecimento e depois de ponderadamente analisadas as propostas dos acordos de execução e contrato interadministrativo, para a delegação legal de competências da Câmara Municipal de Mértola, acima indicados e, nos termos do art.º 16, nº1, alínea j) da Lei 75/2013 de 12 Setembro, deliberou por unanimidade submetê-los à próxima Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização. -----

ASSOCIATIVISMO – PEDIDOS DE APOIO: -----

1 – CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA -----

O executivo por unanimidade deliberou atribuir ao Clube Futebol Guadiana de Mértola um subsídio no valor de 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros). -----

2 – CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA -----

Foi presente um email do Clube Náutico de Mértola a solicitar o apoio desta Junta de Freguesia para aquisição de equipamentos necessários para complementar todas as atividades desenvolvidos por esta associação. -----

O executivo por unanimidade deliberou apoiar o Clube Náutico de Mértola através da atribuição de um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

3 – SOCIEDADE RECREATIVA AMENDOEIRA DA SERRA -----

O executivo deliberou por unanimidade a atribuição de um subsídio no valor de 42,00€ (quarenta e dois euros) para fazer face às despesas inerentes ao fornecimento de um lanche oferecido por esta autarquia, aos elementos do Grupo Musical Terra Bela, no âmbito do Projeto “Música Chega a Todos”, aquando a sua atuação naquela localidade.

4 – CLUBE DE PESCA DESPORTIVA AMIGOS DO GUADIANA -----

Foi presente um ofício do Clube de Pesca Desportiva de Mértola “Os Amigos do Guadiana”, onde nos foi enviado o plano de atividades para o ano de 2018 e onde nos solicitam a continuação do apoio e colaboração desta Junta. -----

O executivo por unanimidade deliberou, colaborar com o Clube de Pesca, atribuindo um subsídio anual no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), bem como através da cedência de uma carrinha para algumas deslocações, ficando o combustível a cargo do Clube. ----

5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA -----

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola a solicitar o apoio financeiro desta Junta de Freguesia para fazer face às despesas inerentes com a organização da Festa dos Passos que terá lugar no dia 25 de Março. -----

O executivo por unanimidade deliberou apoiar esta paróquia, através da atribuição de um subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA/COMISSÃO DE FINALISTAS -----

Foi presente um email da Comissão de Finalistas de Mértola a solicitar o apoio financeiro desta Junta de Freguesia para a realização da Viagem de Finalistas que terá como destino Punta Umbria, em Espanha, entre os dias 2 e 8 de Março. -----

O executivo por unanimidade deliberou atribuir um subsídio no valor de 100,00€ (cem euros). -----

CEMITÉRIOS: -----

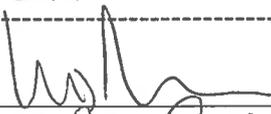
1 – Foi presente o requerimento de João Manuel dos Santos Nobre, residente em Baixa da Banheira, requerendo a concessão, por venda, da catacumba nº129, para depósito dos restos mortais de seu pai, José dos Santos Nobre, no Cemitério de Corte Gafo de Cima, falecido em 06/02/2018, requerimento que já obteve despacho do Senhor Presidente da Junta em 8 de fevereiro de 2018. -----

O executivo por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

PAGAMENTOS: Foram presentes para ratificação os pagamentos efetuados desde a última reunião até ao dia de ontem que vão da ordem de pagamento n.º 78 ao nº139 no total de 18.419,20€.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas dela se lavrando a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade.

E, eu, Natalia Cordeira, Secretária da Junta de Freguesia, a subscrevo e assino.



Natalia Cordeira.
Hugo David Raposo Valenti